



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guárapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022, de autoria do Presidente da Câmara, que tem como objetivo instituir política de cotas raciais no âmbito da administração pública do Município de Pitanga.

A proposição veio devidamente acompanhada de justificativa.

Está anexado parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou e proferiu voto favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou e proferiu voto favorável à aprovação.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO

Conforme o previsto no art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, é de competência da Comissão de Políticas Gerais analisar se o mérito da proposição atende aos anseios da população.

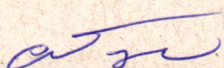
O projeto em questão tem por escopo instituir política de cotas raciais, reservando aos negros 20% das vagas nos concursos e seleções públicas.

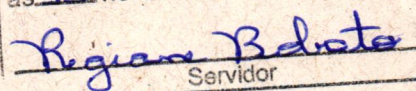
O projeto em questão tem por finalidade atender a Recomendação Administrativa nº 005/2022, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga - Ministério Público do Estado do Paraná e garantir a continuidade da implementação de políticas municipais de equidade e reparação étnico-raciais, visando diversidade na administração pública.

Desta forma, concluo que o projeto será bem benéfico e inclusivo à população, motivo o qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2023.


Vereador Antonio Fernando Teigão
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	55/2023
Data	01 / 02 / 2023
às	13 horas 47 minutos.
	
Servidor	